



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**  
**FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847**  
**GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA**

**REQUERIMENTO Nº 442/2021**

**REQUERIMENTO**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Canindé

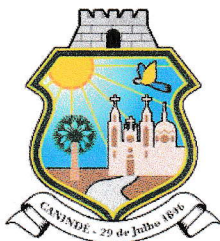
**REQUER** ações do Poder Legislativo de Canindé, através de sua Mesa Diretora, no sentido de fornecer os documentos necessários para a instrução do Balancete Financeiro de todas as receitas e despesas da Câmara Municipal de Canindé referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 até a presente data.

O Vereador infrafirmado, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica do Município e em consonância com o disciplinado no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vem, com acatamento e respeito costumeiros, à presença de V. Exa., para expor e ao final requerer o que abaixo se segue:

Considerando que foi efetuado o Requerimento nº 229/2021, oriundo deste gabinete, datado em 19/03/2021 e recebido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, através de sua 1ª Secretária em 24/03/2021, bem como aprovado em primeira e única discussão em 09/04/2021, cujo objeto é o requerimento do Balancete Financeiro de todas as receitas e despesas da Câmara Municipal de Canindé, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 até a presente data;

Considerando que no item 1 do pedido constava expressamente a seguinte redação: “Balancete Financeiro referente a TODAS as receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias executadas pela Câmara Municipal de Canindé referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 até o dia atual (**instruído dos documentos comprobatórios tais como empenho, notas fiscais, recibos, etc.**);

Considerando ainda que foi remetido por duas vezes a este Vereador o referido Balancete, onde: 1º) Na primeira vez eu determinei que voltasse para inclusão de alguns documentos, pois verifiquei que estavam faltando os documentos que instruem as informações; 2º) Na segunda vez, de maneira conveniente, foi remetido o Balancete pelos Correios, onde qualquer pessoa de minha residência poderia receber, no que assim foi feito, tendo uma familiar minha recebido sem saber do que se tratava, assinando o Aviso de Recebimento (AR), e, assim, foi recebido por este Vereador o Balancete Financeiro oriundo da Câmara Municipal de Canindé em 08/06/2021, através dos Correios, de modo impositivo pela forma que veio;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**  
**FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847**  
**GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA**

Considerando que mais uma vez o Balancete veio desprovido dos documentos que instruem as informações nele e que tais documentos são imprescindíveis para a real análise do mesmo;

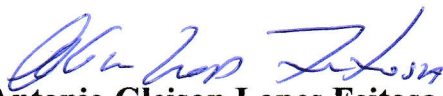
Considerando, por fim, que os números que constam no Balancete recebido fazem menção a valores de forma fria, vazia de significado, pois desprovidos estão das provas que originaram as receitas e despesas (documentos instrutórios já pedidos no primeiro requerimento);

Assim, nesse contexto, em virtude da importância dos documentos necessários para a instrução do Balancete Financeiro, **requer se digne Vossa Excelência, após ouvido o soberano Plenário, em enviar a este Vereador, dentro do prazo legal, os documentos que instruem as informações do Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Canindé/CE referente ao período acima indicado, notadamente notas de empenho, notas fiscais, recibos, contratos, etc., bem como cópia integral dos processos licitatórios de números: 00.001/2021-PE, 00.002/2021-PE, 00.003/2021-PE, 00.001/2021-TP, 00.002/2021-TP, 00.003/2021-TP, 2021.03.02.01-DL, estes últimos nos termos do art. 63 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, requerendo, desde logo que, caso não seja possível, de maneira nenhuma, o envio por endereço eletrônico, que seja feito então por entrega pessoal, sem ônus, pois ao contrário do que diz o Art. 63 da Lei nº 8.666/93, este requerente não quer cópia autenticada, somente cópia simples, o que não necessitaria de pagamento de emolumentos.**

**Por fim, e não menos importante, gostaria de explicitar a essa Presidência, de forma inequívoca, que este Vereador está atento a toda e qualquer tentativa de manobra por parte de Vossa Excelência para o não cumprimento integral e *ipsis litteris* do que aqui está sendo pedido e deixo logo claro como a luz do sol que isso não se trata de qualquer tipo de perseguição pessoal ou política, mas pura e simplesmente a minha tentativa de fiscalização do dinheiro público, dinheiro esse também recebido e administrado por esta Casa Legislativa através de Sua Pessoa, e que me encontro dentro das minhas prerrogativas Constitucionais para o fazê-lo, de tal forma que na próxima tentativa dessa Presidência em obstaculizar o meu PODER/DEVER de fiscalizar o dinheiro público administrado aqui neste caso por Vossa Excelência, Presidente da Câmara Municipal de Canindé, remeterei o caso à instância superior dessa Casa Legislativa que, no caso concreto, é o Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Assim, entendo eu que não há qualquer tipo de ambiguidade no entendimento de minhas palavras escritas acerca desse tema, o que requero pronto atendimento.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 15 de junho de 2021.

  
**Antonio Gleison Lopes Feitosa**  
Vereador PL